



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2865 - Ano XV - quinta-feira, 12 de março de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 12/03/2026 17:17

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LICITAÇÕES/CONTRATOS	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 031/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2026	4
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 163/2023	5
1.2 OUTROS	6
EDITAL N.º 001 - SMA	6
PLANO APLICAÇÃO RECURSOS FIA	7
RESOLUÇÃO 003 CMDPI PLANO DE AÇÃO PR VIAJA MAIS Fase III	11
RESOLUÇÃO Nº 0012026-CMDCA	12



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalações elétricas, manutenção corretiva e preventiva em diversos prédios públicos, conforme Termo de Referência, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Darci Alves Rodrigues – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 14.014.951/0001-24, contemplando economicidade, bem como atendimento ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 12 de março de 2026



EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

CONTRATADA: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E
ASSISTENCIA TE

OBJETO: Aditivo de prorrogar a vigência do Contrato n.31/2025, pelo período de 12 (doze) meses, aplicando um reajuste IPCA de 4,87%, (apuração de fev/2025 a fev/2026).

VALOR: R\$ 204.370,66

Santa Tereza do Oeste, 11 de março de 2026



EXTRATO DO CONTRATO N. 23/2026, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.08/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: NK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Bebedouro industrial 220 litros em aço inox.

VALOR: de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Santa Tereza do Oeste, 12 de março de 2026.



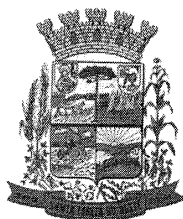
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.163/2023
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.034/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Zancanaro, Zancanaro & Tobaldini Ltda

CLÁUSULA O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.126/2023, decorrente do Pregão Presencial nº. 034/2023, pelo período 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente termo.

Santa Tereza do Oeste, 12 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20 e §1º do Decreto Municipal nº 095/2018, que regulamenta a administração do Cemitério Municipal, NOTIFICA os responsáveis, concessionários, familiares ou eventuais interessados vinculados aos jazigos, túmulos e sepulturas que se encontram quebrados, danificados, deteriorados, em estado de abandono ou sem a devida conservação, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação, compareçam junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de prestar esclarecimentos, comprovar eventual responsabilidade sobre o jazigo e adotar as providências cabíveis quanto à sua manutenção, reforma, regularização ou destinação.

A presente notificação tem por finalidade viabilizar a organização, segurança, higiene, conservação e adequada administração do Cemitério Municipal, considerando a necessidade de intervenção nos jazigos que apresentem condições precárias, risco estrutural, abandono ou comprometimento do espaço público.

Ficam os notificados cientes de que o não comparecimento no prazo assinalado, bem como a ausência de adoção das providências necessárias, poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto Municipal nº 095/2018, inclusive com a adoção, pela Administração Pública, dos procedimentos pertinentes para demolição, remoção e demais providências legais cabíveis, conforme o caso.

Para atendimento, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no horário de expediente, munidos de documentos pessoais e, se houver, de documentos que comprovem a concessão, posse, responsabilidade ou vínculo com o jazigo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Tereza do Oeste, 11 de março de 2026

Luiz Carlos Dias
Secretário do Meio Ambiente

Cidade jovem e promissora!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gmail: acaosocialsto@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 28833075/0001-72
E-mail: cmdca.sto@gmail.com



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA Quadriênio 2025–2028

1. Apresentação

O presente Plano de Aplicação tem como finalidade orientar a utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) no município de Santa Tereza do Oeste para o período de 2025 a 2028.

O plano está fundamentado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos que tratam da política de atendimento e do financiamento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A aplicação dos recursos priorizará ações estratégicas voltadas à prevenção de violações de direitos, fortalecimento da rede de proteção e atendimento especializado.

2. Base Legal

O plano observa as seguintes normativas:

- *Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.
- Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).
- Lei municipal de criação do FIA – Lei nº 2099/2018 (17/07/2018).
- Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Diagnóstico da Situação Municipal

Considerando os dados da rede de proteção municipal, identificam-se como principais demandas:

- Situações de violência contra crianças e adolescentes, especialmente violência sexual.
- Necessidade de fortalecimento da escuta especializada.
- Demandas relacionadas às medidas socioeducativas em meio aberto.
- Necessidade de fortalecimento de ações preventivas e socioeducativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gmail: acaosocialsto@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 28833075/0001-72
E-mail: cmdca.sto@gmail.com



A rede municipal é composta por serviços da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça, atuando de forma integrada na garantia de direitos.

4. Objetivo Geral

Garantir a aplicação dos recursos do FIA em ações que promovam, protejam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes no município de Santa Tereza do Oeste.

5. Objetivos Específicos

- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos.
- Apoiar programas e projetos voltados à prevenção da violência contra crianças e adolescentes.
- Promover capacitação permanente da rede de proteção.
- Incentivar ações socioeducativas e de convivência comunitária.
- Apoiar projetos de organizações da sociedade civil.
- Fortalecer serviços especializados de atendimento.

6. Eixos de Aplicação dos Recursos

6.1 Promoção de Direitos

Ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

- Apoio a projetos socioeducativos.
- Oficinas culturais, esportivas e educacionais.
- Incentivo à participação juvenil.
- Apoio a projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.2 Proteção e Enfrentamento das Violências

Ações voltadas à prevenção e atendimento de situações de violação de direitos.

- Campanhas de prevenção à violência.
- Fortalecimento da escuta especializada.
- Apoio a serviços de atendimento psicossocial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gmail: acaosocialsto@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 28833075/0001-72
E-mail: cmdca.sto@gmail.com



6.3 Fortalecimento da Rede de Proteção

Ações que qualifiquem os profissionais e serviços que atuam na garantia de direitos.

- Capacitações para profissionais.
- Seminários e encontros intersetoriais.
- Aquisição de materiais para atendimento especializado.

6.4 Apoio ao Controle Social

Ações que fortaleçam o funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do adolescente.

- Formação de conselheiros.
- Realização de conferências.
- Divulgação de direitos.

7. Prioridades Municipais (2025–2028)

Considerando a realidade local de Santa Tereza do Oeste, são priorizadas:

- Prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Fortalecimento do atendimento especializado.
- Apoio às ações do Serviço de Convivência.
- Capacitação da rede de proteção.
- Campanhas educativas permanentes.

(essas prioridades podem ser ajustadas conforme diagnóstico municipal)

8. Modalidades de Aplicação

Os recursos do FIA poderão ser aplicados por meio de:

- Financiamento de projetos aprovados pelo CMDCA.
- Apoio a programas governamentais.
- Financiamento de campanhas e capacitações.
- Apoio a organizações da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gmail: acaosocialsto@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 28833075/0001-72
E-mail: cmdca.sto@gmail.com



9. Total Geral do Plano de Aplicação

Os indicadores do Plano de aplicação serão as realizadas previstas nos eixos

Ano	Valor
2025	R\$ 130.000,00
2026	R\$ 150.000,00
2027	R\$ 172.000,00
2028	R\$ 192.000,00

10. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento da aplicação dos recursos será realizado pelo **CMDCA**, mediante:

- Análise de relatórios de execução.
- Prestação de contas dos projetos.
- Avaliação de resultados e impactos.

11. Vigência

Este Plano de Aplicação terá vigência de **2025 a 2028**, podendo ser revisado anualmente conforme necessidade do município.

Santa Tereza do Oeste,
15 de abril de 2025.


Bruna Sthefani da Silva
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA - CMDPI**
Santa Tereza do Oeste – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDPI

Aprova Plano de Ação referente ao **Programa
Paraná Viaja Mais 60 – Fase III.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com suas competências estabelecidas em lei,

Considerando o artigo 230 da Constituição Federal, que estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa;

Considerando a Lei Federal nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732/2010, que institui o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

Considerando a Deliberação nº 004/2026 – CEDUPI/PR, que institui o Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase III, com repasse de recursos aos municípios;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da convivência social, lazer e qualidade de vida da pessoa idosa;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação referente ao incentivo do **Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme estabelecido na **Deliberação nº 004/2026 – CEDUPI/PR**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Os recursos serão destinados à execução de ações voltadas à promoção do lazer, integração social e realização de viagens em território paranaense para pessoas idosas do município, conforme diretrizes do programa.

Art. 3º A gestão e aplicação dos recursos deverão observar as normativas estaduais e federais vigentes, bem como os princípios de transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 11 de março de 2026.

ELZA DE OLIVEIRA VENTURA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA do município de Santa Tereza do Oeste/PR para o quadriênio 2025–2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 2.099/2018, que institui o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, e demais normativas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 88 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e transparência na aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação dos Recursos do FIA estabelece prioridades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com foco no fortalecimento da rede de proteção e prevenção das violações de direitos

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada em **07 de maio de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA**, do município de Santa Tereza do Oeste/PR, para o período de **2025 a 2028**, conforme documento apresentado e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Plano de Aplicação tem como objetivo garantir a utilização dos recursos do FIA em ações que promovam, protejam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes no município, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º Os recursos serão aplicados prioritariamente nos seguintes eixos:

- I – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- II – Proteção e enfrentamento das violências;
- III – Fortalecimento da rede de proteção;
- IV – Apoio ao controle social e ao funcionamento do CMDCA.

Art. 4º A aplicação dos recursos poderá ocorrer por meio de:

- I – Financiamento de projetos aprovados pelo CMDCA;
- II – Apoio a programas governamentais;
- III – Realização de campanhas e capacitações;
- IV – Apoio a organizações da sociedade civil

Art. 5º O Plano de Aplicação prevê a seguinte estimativa anual de recursos:

- 2025 – R\$ 130.000,00
- 2026 – R\$ 150.000,00
- 2027 – R\$ 172.000,00
- 2028 – R\$ 192.000,00

Art. 6º O monitoramento e a avaliação da execução do Plano serão realizados pelo CMDCA, mediante análise de relatórios, prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados.

Art. 7º O Plano terá vigência no período de **2025 a 2028**, podendo ser revisado anualmente conforme necessidade do município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de maio de 2025, data de sua aprovação pelo CMDCA.

Santa Tereza do Oeste, 12 de março de 2025.

BRUNA STHEFANI DA SILVA:07283312927
Assinado de forma digital por
BRUNA STHEFANI DA
SILVA:07283312927
Dados: 2026.03.12 09:54:38 -03'00'

BRUNA STHEFANI DA SILVA
Presidente do CMDCA